



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO; E DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, NO DIA DEZOITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (18-09-2023).

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, segunda-feira, às nove horas e quinze minutos, foi realizada a Reunião Conjunta das Comissões Permanentes de Finanças, Legislação e Justiça; de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo; e de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente para discutir sobre o Projeto de **Lei nº 107/2023** Autor: Vereador Ricardo de Miranda Tomaz, que “Dispõe sobre a doação de excedentes de alimentos pelos estabelecimentos dedicados à produção e fornecimento de refeições e dá outras providências, e **Emenda Aditiva nº 10/2023** Autor: Vereador Ricardo de Miranda Tomaz ao Projeto de **Lei nº 107/2023** Autor: Vereador Ricardo de Miranda Tomaz, que “Dispõe sobre a doação de excedentes de alimentos pelos estabelecimentos dedicados à produção e fornecimento de refeições e dá outras providências”.

Participaram da reunião: os Vereadores: Manoel Douglas, Ricardo Miranda, José Sales, Fernando Sampaio, Adimar Cota e Sônia Azzi. **Registraram Presença:** Jonathan Chaves Silva, Secretário Municipal de Saúde; Viviane Feitosa de Toledo Machado, Procuradora Geral do Município; Daniely Cristina Souza Alves, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania; Marcelo Macedo, Secretário de Governo; Nisiana Salgado, Advogada; Dr. Corjesu Quirino, Procurador da Câmara Municipal de Mariana; Michelle Azevedo Soares, Responsável Técnica da Vigilância Sanitária; Vera Lúcia Fernandes Vieira, Nutricionista da Vigilância Sanitária; Debora Maria Soares de Souza, Nutricionista da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

ABERTURA: “Em nome de Deus e do Povo Marianense, havendo número regimental”, o Vereador Ricardo Miranda iniciou os trabalhos cumprimentando a todos e consultou aos Vereadores sobre a aprovação da ata da última reunião, que foi aprovada sem ressalvas. Solicitou à secretária a leitura das correspondências. Em seguida, colocou o substitutivo ao **Projeto de Lei nº 101/2023** de autoria do prefeito municipal em exercício que dispõe sobre o programa municipal de formação de profissionais para jovens em situação de vulnerabilidade social PROJOVEM e dá outras providências. Possui pareceres favoráveis, jurídicos e contábeis, colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade e liberado para a pauta da Reunião Ordinária. Passou a palavra a Sra. Daniely, que cumprimentou a todos e agradeceu a parceria da Câmara na aprovação do projeto, pois foram realizadas adequações no projeto sugerido pelo ministério do trabalho junto a essa Casa de leis e de forma respeitosa antes que o projeto fosse apresentado trouxeram uma minuta com algumas propostas que foram discutidas com a Câmara. **Projeto de lei nº 113/2023** de autoria do prefeito municipal em



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

exercício que autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com entidade Centro Artístico Cultural Renovando Vidas e dá outras providências” Possui pareceres favoráveis, jurídicos e contábeis, colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade e liberado para a pauta da Reunião Ordinária. **Projeto de Lei nº107/2023** de autoria do Vereador Ricardo Miranda "Dispõe sobre a doação de excedentes de alimentos pelos estabelecimentos dedicados à produção e fornecimento de refeições e dá outras providências". E a **emenda aditiva nº 10/2023** de autoria do Vereador Ricardo Miranda ao **projeto de lei nº107/2023** de autoria do Vereador Ricardo Miranda "Dispõe sobre a doação de excedentes de alimentos pelos estabelecimentos dedicados à produção e fornecimento de refeições e dá outras providências". O Vereador Manoel Douglas cumprimentou a todos e pediu desculpas pelo atraso, em seguida passou a palavra para o Sr. Jonathan,, que cumprimentou a todos e disse ser um debate muito importante sobre a proposta do do Projeto de Lei, mas queria retomar a conversa de acordo com o ponto de vista técnico apresentado pelas profissionais da vigilância sanitária na reunião anterior. Com a palavra a Sra. Daniely apresentou a profissional de nutrição da secretaria de desenvolvimento social a Sra. Débora, e disse que a mesma teria muito a contribuir na discussão sobre o projeto. O Vereador Ricardo Miranda disse ser a favor do diálogo, mas que na sua opinião as coisas estariam fugindo do segmento de como se propõe um projeto de acordo com o regimento desta Casa, e que estariam reunidos mais uma vez para tentar alinhar o projeto e expor de fato qual seria a verdadeira intenção do projeto e pediu que a Dra. Nisiane fizesse uma explanação sobre o projeto. A Dra. Nisiane cumprimentou a todos e disse que reviu a reunião de discussão sobre o projeto e que estariam entrando em um círculo de debates que extrapolou o que o Vereador Ricardo estaria propondo no projeto de lei. Falou sobre a questão citada pelos profissionais da vigilância sanitária sobre a impossibilidade de se realizar fiscalização pela falta de material humano. Disse que estaria ocorrendo um equívoco e explicou que se trata de uma lei federal de dois mil e vinte voltado para as empresas e que não estariam criando encargos para o poder executivo e que não estaria passando por cima do regimento interno desta Casa de Leis. Disse que a única diferença é que propuseram que as empresas que aderirem ao projeto sejam agraciadas e reconhecidas com um selo de desperdício zero para as empresas que quiserem participar como forma de incentivo, e que já foi comprovada a legalidade e constitucionalidade do projeto. e que as empresas que quiserem participar do projeto é só seguir as normas que há na cartilha disponibilizadas pela Anvisa. Com a palavra a Sra. Daniely disse ser uma iniciativa louvável e importante que o município busque maneiras de garantir a alimentação principalmente para as pessoas em situação de vulnerabilidade, mas que teriam que ser tiradas algumas dúvidas em relação a esse projeto por haver participação ativa do Município em relação a isso. Disse ter ficado na dúvida em relação ao artigo quatro no inciso dois que fala que a responsabilidade ficaria a cargo do intermediário, e perguntou



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

quem seria o intermediário. Justificou que teriam muita preocupação com as questões alimentares por terem um centro de acolhimento e que tiveram que regulamentar o funcionamento interno por distribuírem marmitas para pessoas em situação de rua. Contou que já tiveram situação em que distribuíram marmita e a pessoa não teria consumido no período correto e houve uma intoxicação alimentar e o município foi responsabilizado, e que posteriormente a essa situação definiram que as pessoas do centro pop não poderiam sair com as marmitas do refeitório, somente podem ser consumidas no local por mais que seja direito dos usuários do centro. Disse que seria preciso uma melhor análise da distribuição de sobras de alimentos e que é louvável estipular o município a questão da segurança alimentar, mas que deveria ser realizado através da criação de um restaurante popular com o controle, destinação e local próprio. Disse que quando se fala na lei “a responsabilização do doador encerra-se no momento da primeira entrega do alimento ao intermediário”, questionou quem fiscalizaria esse intermediário e como teriam certeza que esse alimento distribuído seria consumido dentro do período determinado. Disse que poderiam criar um selo de incentivo para as empresas que por exemplo, que servem almoço até às quatorze horas, que no período das quatorze às quinze horas as sobras sejam destinadas diretamente pela empresa sem ter a necessidade de um intermediário e a necessidade de um transporte. Finalizou afirmando que apoia a iniciativa do Vereador Ricardo Miranda, mas que precisam discutir melhor o projeto. O Vereador Manoel Douglas disse concordar com a fala da Sra. Daniely e ressaltou que quando há dúvidas, as discussões só enriquecem mais para o alinhamento dos projetos. Em seguida, passou a palavra para a Sra. Vera que, cumprimentou a todos e disse que essa seria uma lei federal e que já estaria em vigor, mas que entende que não deveria ser de interesse do município somente copiar a lei federal e que a função seria regularizar no município colocando condicionantes que condizem com as necessidades do município. Com a palavra a Sra. Débora cumprimentou a todos e agradeceu a Sra. Nisiane pela colocação e ponto de vista sobre o projeto. Disse que avaliou o projeto do ponto de vista técnico, a pedido da Sra. Daniely e que chegou ao mesmo entendimento que ela e das profissionais da vigilância sanitária, e que elas trouxeram uma discussão de muita importância, que seria a segurança sanitária dos alimentos a partir do momento em sairá do restaurante até o consumidor final e como será o credenciamento, a responsabilização desses intermediários e como será a caracterização de como e quando esses alimentos seriam consumidos. Disse ser essa a função da vigilância sanitária que é trazer essas questões para o debate e enriquecer o projeto de lei, e que isso deveria estar descrito detalhado dentro da legislação. e por mais que o projeto não preveja encargos, deve estar detalhado todas as questões já citadas. Disse louvável a preocupação da fome, porém precisam ir além da possibilidade de doações de sobras de alimentos por parte das empresas privadas e seria necessário primeiro que o poder público assumisse a responsabilidade de garantir o direito humano à alimentação adequada, apresentado, e



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

que deveriam trazer para o município políticas públicas efetivas de combate à fome e segurança nutricional a longo prazo que garantam o acesso seguro ao alimento para as famílias em situação de vulnerabilidade. Enfatizou a importância de atualizar a Lei do CONSEA Municipal e reativar o Conselho em questão. Finalizou dizendo que não estaria presente para criticar o projeto, mas que precisavam construir juntos pois todo projeto precisaria do ponto de vista técnico, e se colocou à disposição para ajudar com o que fosse necessário. A Sra. Daniely se colocou à disposição para discutir questões técnicas, e que a partir do momento que será uma lei aprovada por essa casa e sancionada pelo prefeito, há a participação direta do executivo municipal. Com a palavra o Vereador Ricardo Miranda pediu que o projeto fosse retirado de pauta imediatamente para que possa discutir melhor as alternativas. O Vereador Manoel Douglas retirou o **Projeto de Lei nº 107/2023** da pauta a pedido do Vereador autor. **Palavra Livre: ENCERRAMENTO:** Não havendo mais a tratar, em nome de Deus e do povo Marianense, o Vereador Manoel Douglas encerrou a reunião às dez horas e três minutos. Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada.